

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Inexigibilidade de Licitação

2. OBJETO

Contratação de THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, nome fantasia “RODRIGO & THAYANE”, inscrita no CNPJ nº 42.919.301/0001-63, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 516, Bairro Cel. Antonino, CEP 79.011-290, Campo Grande/MS, na condição de empresária exclusiva da dupla “Rodrigo & Thayanne”, para realização de 01 (um) show musical, no âmbito do projeto “Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul”.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover a difusão da cultura sul-mato-grossense, incentivando a música regional e fomentando a produção artística local. A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul atua no fortalecimento das políticas públicas culturais, incentivando circuitos musicais, promovendo o intercâmbio artístico, valorizando talentos regionais e ampliando o acesso da população às manifestações culturais.

A escolha do artista se justifica pela notória especialização e consagração regional, bem como pela adequação ao perfil do evento, caracterizando a inviabilidade de competição.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por empresário exclusivo.

O procedimento observará ainda:

Decreto Estadual nº 15.941/2022 (planejamento da contratação); Decreto Estadual nº 15.937/2022 (agente de contratação); Decreto Estadual nº 15.938/2022 (gestão e fiscalização contratual); Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023.

5. DESCRIÇÃO DO EVENTO

Evento: Festa do Pé de Soja Solteiro Data: 24 de abril de 2026 Horário: a partir das 20h Local: Parque de Exposição, município de Laguna Carapã/MS

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dados bancários:

Banco Sicredi Agência: 0914 Conta Corrente: 57867-6



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 13.392.2223.6226.0001
Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 1500

8. ENCARGOS DA CONTRATANTE (FCMS) Efetuar o pagamento conforme valor contratado; Fornecer as condições necessárias para realização do evento.

9. ENCARGOS DA CONTRATADA Realizar o show na data, horário e local estipulados; Arcar com encargos fiscais, trabalhistas e tributários; Executar apresentação com duração mínima de 01h30min; Garantir a presença dos artistas conforme proposta apresentada.

10. FORMA DE EXECUÇÃO

Execução indireta, por apresentação artística única, sem vínculo empregatício, conforme condições estabelecidas no contrato.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do Decreto Estadual nº 15.938/2022, ficam designados:

Fiscal: Tamyris da Silva Gonçalves – Matrícula nº 430818030 Suplente de Fiscal: Reinaldo Clemente Barbosa Filho – Matrícula nº 125671022 Gestora: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito – Matrícula nº 36892024 Suplente de Gestor: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia – Matrícula nº 116543023

12. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Designa-se a servidora Nadielle dos Santos Fraga, matrícula nº 489424022, como agente de contratação da fase interna, nos termos do Decreto Estadual nº 15.937/2022.

13. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS Abertura do processo administrativo; Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (se aplicável); Análise da documentação de habilitação; Verificação da carta de exclusividade do artista; Anexação do Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023 e checklist.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022



Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesa

